



EDITAL Nº 412/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025) e com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.001721/2022-98, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Projeto de extensão “Desenvolvimento de processos inovadores voltados ao georreferenciamento de lotes e perímetros em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA no Estado do Pará, envolvendo perímetros de 22 Projetos de Assentamentos Federal, de lotes ainda não demarcados em Projetos de Assentamentos Federal no Estado do Pará, Município de Santarém”, sob a coordenação do servidor João Batista Sarmento dos Santos Neto (Faeng), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
João Batista Sarmento dos Santos Neto	Faeng	218****	R\$ 9.700,00	agosto/2025 a novembro/2026	Gestor Estratégico de Projetos e líder de equipe (Coordenador)
Carolina Lino Martins P. de Camargo	Faeng	294****	R\$ 5.000,00	agosto/2025 a novembro/2026	Gestora Financeira
Nadya Kalache	Faeng	298****	R\$ 5.000,00	agosto/2025 a novembro/2026	Gestora de Modelagem de Processos
Kassia Tonheiro Rodrigues	Faeng	174****	R\$ 5.000,00	agosto/2025 a novembro/2026	Gestora de dados

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 29 de julho de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5774867** e o código CRC **77F882CD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001721/2022-98

SEI nº 5774867

